



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CENTRO TÉCNICO PERNAMBUCANO LTDA / CENTRO
TÉCNICO PERNAMBUCANO – CETEC / BELO JARDIM – PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº 14000110005178.000022/2023-13

*Publicado no DOE de 02/06/2023 pela
Portaria SEE nº 2425 de 01/06/2023.*

PARECER CEE/PE Nº048/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/05/2023.

1 RELATÓRIO

A Instituição Centro Técnico Pernambucano Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.137.664/0001-93, mantenedora do Centro Técnico Pernambucano – CETEC, localizado na Av. Júlia Rodrigues Torres, nº 1014, Bairro Floresta, Belo Jardim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55158-108, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Mudança do Endereço atual para o Endereço: **Avenida Coronel Geminiano Maciel, nº 386, Centro, Belo Jardim/PE, CEP nº 55150-030.**

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado:

- Ofício nº 01/2023, datado de 07 de março de 2023, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Documento que comprova a ocupação do imóvel;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **31/12/2023**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Parecer nº 124/2019-CEB - credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial;
- Parecer CEE/PE nº 089/2020-CEB, Mudança de Denominação da Instituição;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Ofício nº 45/2023, encaminhamento do Processo ao CEE/PE-CEB com Relatório de Avaliação.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 08/03/2023, sob o nº **14000110005178.000022/2023-13**, com designação do relator, em 15/03/2023.

Em 20/03/2023, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE-PE), visando à formação de Comissão de Especialistas para fins de vistoria *in loco*.

A referida Comissão foi constituída por Maria Cavalcanti de Sena Borba e Soney de Azevedo Santos Rodrigues. A visita à Escola foi realizada em 19/04/2023. Em 04/05/2023, o Processo foi devolvido a este relator que, após análise do relatório, emitiu o parecer que segue.

2 ANÁLISE

O Centro Técnico Pernambucano, CETEC – PE, localizado na Av. Júlia Rodrigues Torres, nº 1.014, bairro Floresta, Belo Jardim – PE, CEP nº 55.158-108 solicitou mudança para novo endereço situado na **Avenida Coronel Geminiano Maciel, nº 386, bairro: Centro, Belo Jardim/PE, CEP nº 55.150-030.**

Em 19/04/2023 foi realizada a visita para avaliação *in loco* das condições de oferta de ensino no novo endereço. As especialistas foram recebidas, pelas Diretoras Inaildes Pereira Alves, Ianny Pereira Alves de Vasconcelos e pela Sra. Susankelly Gomes de Assis, Coordenadora do Curso de Enfermagem.

No momento da visita, a Comissão solicitou a retirada do laboratório de Informática do ambiente da biblioteca. A direção acatou a solicitação. Em 28/04/2023, a Instituição entregou o registro fotográfico da reorganização dos ambientes da biblioteca e do laboratório de Informática.

No Processo, consta toda documentação necessária à Mudança de Endereço do Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com os Incisos de I a III do Art. 22 da Resolução CEE-PE nº 2/2016.

Quanto à estrutura física e recursos materiais, o Centro Técnico Pernambuco – CETEC dispõe de espaço físico bem conservado e higienicamente cuidado e apropriado para as ações educativas propostas, com ambientes assim distribuídos: Recepção; Sala de Direção conjunta com a Coordenação do Curso; Sala dos Professores; Secretaria com impressora, um computador e um notebook; Laboratório de Enfermagem; Laboratório de Informática; Biblioteca; Sala do Financeiro; Área de Convivência; sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário para pessoas com deficiência com barras de apoio na parede.

A Instituição anexou Declaração de Acessibilidade ratificando que “apresenta todas as condições de acessibilidade, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

A estrutura do Estabelecimento de Ensino conta com os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Salas de Aula** – 05 (cinco) salas de aula, ambiente climatizado, boa Iluminação, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispendo de recursos (televisão e data show) como material de apoio às atividades de ensino;
- **Biblioteca** – boa iluminação, climatizada, contêm duas mesas com três cadeiras cada, uma estante para guardar o acervo; quadro com informações ao usuário. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com quadro branco, um birô, televisão, oito notebooks e um computador; viabiliza aos estudantes o acesso à internet para estudos e pesquisas. A Instituição disponibiliza mais 12 tablets para utilização em atividades em salas de aula;

- **Laboratório de Enfermagem** – atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.

A Comissão de Especialistas informa em seu relatório de visita que a Instituição apresenta estrutura física adequada, com laboratórios, equipamentos e acervo que atendem ao curso Técnico em Enfermagem, único curso técnico ofertado.

3 VOTO

Diante do exposto e analisado, sou de parecer favorável ao pleito de **Mudança do Endereço** do Centro Técnico Pernambucano Ltda., CNPJ nº 32.137.664/0001-93, mantenedor Centro Técnico Pernambucano CETEC – PE, da Avenida Júlia Rodrigues Torres, nº 1014, Bairro Floresta, Belo Jardim – PE, CEP nº 55158-108, **para Avenida Coronel Geminiano Maciel, nº 386, Bairro Centro, Belo Jardim/PE, CEP nº 55150-030.**

A mudança de endereço não implica alteração do prazo de credenciamento em vigor, que remanesce, conforme Parecer CEE/PE nº 124/2019 – CEB.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente e Relator
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de maio de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício